



PORTARIA/SEMED Nº 163/2026

INSTITUIR E NOMEAR A COMISSÃO AVALIADORA DAS PRÁTICAS INSCRITAS NO SEMINÁRIO DE PRÁTICAS EXITOSAS EM ALFABETIZAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS E GESTÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FUNDÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 122/2025 no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização do Seminário de Práticas Exitosas em Alfabetização, Recomposição das Aprendizagens e Gestão Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão/ES, com o objetivo de valorizar, divulgar e compartilhar Experiências Exitosas desenvolvidas nas Instituições de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Avaliadora das Práticas Exitosas inscritas, assegurando transparência, imparcialidade e observância dos critérios estabelecidos no regulamento do evento;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão Avaliadora do Seminário de Práticas Exitosas em Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens da Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão/ES, responsável pela análise, avaliação e classificação das Práticas Exitosas inscritas.

Art. 2º Compete à Comissão Avaliadora:

- I.** analisar as Práticas Exitosas inscritas, observando os critérios definidos no regulamento do seminário;
- II.** avaliar os trabalhos de forma ética, técnica, imparcial e transparente;
- III.** atribuir pontuação às Práticas Exitosas conforme os instrumentos e critérios estabelecidos;



- IV. classificar as Práticas Exitosas de acordo com a pontuação obtida;
- V. elaborar e encaminhar à Comissão Organizadora a ata de avaliação e o resultado final;
- VI. deliberar sobre eventuais dúvidas relacionadas ao processo de avaliação, observadas as normas do regulamento.

Art. 3º A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes membros:

I. Presidente: Marciela José

II. Secretária: Giovana Costa Moro Ribeiro

III. Membros Representantes do Magistério que não estejam em efetivo exercício no Município: Ângela Maria de Oliveira Vieira e Débora Cristina Castro Lirio

IV. Membro Representante do Magistério Lecionando o Componente Curricular de Língua Portuguesa: Marcia Maria Pirchiner.

V. Membro Representante da Educação Especial: Josirley de Bortoli

VI. Membro Representante do Comitê Municipal de Alfabetização que não esteja na Instituição de Ensino Participante: Dhébora Nunes Barboza Zuccolloto e Maria Adélia Braga.

Art. 4º Os membros da Comissão Avaliadora deverão atuar com independência e imparcialidade, declarando eventual impedimento ou conflito de interesses que possa comprometer a lisura do processo de avaliação.

Art. 5º O exercício das atividades da Comissão Avaliadora será considerado serviço público relevante, não gerando direito à percepção de remuneração adicional.

Art. 6º A Comissão Avaliadora exercerá suas atribuições até a homologação do resultado final do Seminário de Práticas Exitosas em Alfabetização, Recomposição



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

das Aprendizagens e Gestão Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão/ES, quando será automaticamente dissolvida.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação.
Fundão, 28 de julho de 2026

Marciela José
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 122/2025